

Uma abordagem comportamental da ação coletiva no contexto do sistema prisional brasileiro: considerações iniciais advindas de pesquisas exploratórias

Aline Fróes¹ e Sandro Cabral²

Resumo

A busca de solução para dilemas sociais contribuiu para a criação de diferentes arranjos organizacionais híbridos no sistema prisional brasileiro. Grupos religiosos ao assumirem a gestão de unidades penais conseguem, em determinadas condições em estudo, a ação cooperada de diferentes atores a fim de proporcionar condições mais favoráveis à ressocialização do condenado. O objetivo deste estudo consiste em apresentar uma estrutura logicamente organizada de contribuições da literatura, em especial do legado de Elinor Ostrom, sobre ação cooperada adaptada à realidade de unidades de execução da pena. Este é um estudo teórico-empírico, de caráter exploratório, desenvolvido a partir de diferentes fontes de dados e informações: referências bibliográficas, documentação, observação direta e diário de campo. Argumenta-se que a ação coletiva decorre de intenções dos atores que assumem uma parcela de responsabilidade na busca/obtenção de benefícios ao perceberem condições favoráveis ao seu engajamento cívico, onde há convergências entre o interesse individual em atuar coletivamente, as características do arranjo organizacional e o padrão de comportamento do grupo no dilema social.

Palavras-Chave: Ação Coletiva. Cooperação. Organização Não Governamental. Prisão.

A Behavioral Approach Analysis in Prison Service: a exploratory research considerations

Abstract

The hybrid organizational arrangement focused in this study is represented by APAC (Association for Protection and Assistance to the Convicted). APAC has a dual role – both legal and spiritual – and allegedly found the means to safeguard the convicts' rights at same time gaining the legitimacy for being an alternative partner in the operation of prisons. In the present paper, we intend to present a theoretical framework that addresses the behavior of the actors involved in the prison services provision through non-profit organizations. We draw our theoretical propositions using the behavioral approach of the rational choice theory of collective action (OSTROM, 1998). The question is particularly relevant because there are scarce references regarding organizational arrangements between non-profit organizations and public authorities in public security and its underlying mechanisms. Thus, it is crucial to understand the cooperation dynamics among the involved actors in the prison service provision through NGOs. Finally, supporting the literature review, we also use documentary analysis and direct observation.

Key-words: Collective Action. Non-profit. Prisons. Cooperation.

¹ Professora Adjunta do Curso de Administração da Faculdade Estácio de São Luís. E-mail: alinefroes@yahoo.com.br.

² Professor Adjunto do Núcleo de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: scabral@ufba.br

1 Introdução

A violência urbana - suas causas, consequências e possíveis soluções - mobiliza pesquisadores interessados na complexidade deste fenômeno universal que reflete, em seu âmago, a conjunção de aspectos sócio-econômicos, conjunturais, estruturais, de descrédito das instituições e, em algumas situações, de carência do Estado. Prevenir, combater ou atenuar os efeitos da violência ultrapassa os limites de provisão direta do agente estatal e envolve, nos chamados serviços de utilidade pública, organizações governamentais, privadas e da sociedade civil. Quando o tema violência é aplicado ao sistema prisional brasileiro, o Estado reforça a necessidade de cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança, legitimando esta parceria na Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984).

Da participação de atores privados no sistema prisional, com a transferência de ativos e serviços e controle efetivo governamental, existem as modalidades de privatização, de terceirização e de parceria público-privada. E, embora tais estruturas apresentem resultados superiores em alguns indicadores de desempenho (CABRAL, 2006), a violência crescente dentro e fora das prisões e a elevada taxa de reincidência, incitam a atuação mais direta da sociedade civil diretamente na execução da pena. De fato, recorrendo à literatura, sabe-se que o dilema social é uma situação onde os indivíduos, de maneira interdependente, precisam lidar com o auto-interesse de maximizar os resultados no curto prazo e que pode, em consequência, deixar todos os envolvidos em situação pior do que se não cooperassem (OSTROM, 1998). Portanto, considerando que as pessoas têm interesses na redução dos índices de violência, e aqui isso é possível ao oferecer condições para a harmônica integração social do condenado (BRASIL, 1984), é relevante entender como se resolve este tipo de dilema social através da ação coletiva.

Para reunir condições que favoreçam a reintegração social do apenado, assume-se que neste trabalho a articulação de diferentes atores, em organizações formais ou informais, ocorre através da gestão e/ou atuação do terceiro setor em estabelecimentos prisionais que adotam o chamado Método APAC. O papel da prisão APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – gerida total ou parcialmente por organizações não-governamentais religiosas não consiste em substituir ou complementar o Estado no exercício de suas funções, mas envolver mais ativamente a sociedade na ressocialização de indivíduos que, caso não possuam condições favoráveis de recuperação, podem voltar ao convívio social praticando mais crimes, gerando maior custo social, mais violência. Em resumo, o mal coletivo progressivo (no caso, a violência crescente) mobiliza atores dispostos a arcar com custos de curto prazo na expectativa de que benefícios são obtidos no longo prazo através da ação cooperada. A noção de cooperação nesta pesquisa baseia-se em Ostrom (2008, 1998), ao assumi-la como resultado de esforços que tornam a comunicação pessoal relevante para o reforço positivo de variáveis como a reputação, a confiança e a reciprocidade, favorecendo através de um processo dinâmico o alcance do benefício coletivo.

Na perspectiva neoclássica, por exemplo, o envolvimento dos indivíduos em iniciativas de melhoria do sistema de execução da pena tem relação com a maximização da utilidade individual, onde cada ator agindo racionalmente para satisfazer seus próprios interesses, de modo não intencional, pode levar ao bem-estar da sociedade. Olson (1999), no entanto, refuta

esta assertiva e defende a tese de que os indivíduos racionais e centrados em seus interesses não agirão para promover o bem-comum, a não ser pela presença de dispositivos especiais, como a coerção ou incentivos, capazes de romper a inércia individual. E ainda argumenta que, sendo o bem coletivo puro (no caso, a segurança pública) indivisível, não exclusivo e não-rival, o indivíduo pode preferir ser *free-rider* e não contribuir para a ação coletiva, se apropriando do benefício obtido por outros.

Neste estudo, parte-se da premissa de que dilemas sociais mobilizam os atores de grupos menores em ações coletivas para evitar o mal comum progressivo. A cooperação ocorre em ambiente sem a presença da coerção e onde os atores, através de organizações, assumem custos de curto prazo para que os interesses coletivos sejam atendidos no longo prazo (OLSON, 1999; OSTRUM, 2008, 1998). Deste modo, considerando o estágio inicial desta pesquisa, seu objetivo é apresentar uma estrutura logicamente organizada de contribuições da literatura, em especial do legado de Elinor Ostrom, sobre ação cooperada adaptada à realidade de unidades penais brasileiras administradas/geridas por organizações religiosas do terceiro setor. A abordagem teórico-empírica foi desenvolvida a partir de diferentes fontes de dados e informações: referências diversas, documentação, observação direta e diário de campo.

A relevância do presente estudo se apóia em algumas lacunas teóricas já identificadas por outros pesquisadores. Uma delas diz respeito à necessidade de investigar a chamada emergência do Terceiro Setor que retrata a participação mais ativa dos cidadãos na promoção de serviços de utilidade pública. A recente proliferação de conceitos como público não-estatal, não-governamental, sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópicas, sociais, solidárias, independentes, caridosas, de base, associativas demonstra que ainda não está claro o que é o terceiro setor (FALCONER, 1999; BROWN, 2006; MOURA; FERNANDES, 2009; BRASIL, 2015). Este estudo se abstém de discussões teóricas nesse sentido, mas visa realizar pesquisas com distintas organizações com características trissetoriais – Estado, Mercado e Sociedade Civil –, que aqui podem ser chamadas de organizações híbridas (MÉNARD, 2004). E quando organizações públicas, privadas e do terceiro setor, formais ou informais, se associam para a provisão de serviços prisionais são também escassos os estudos empíricos em Administração e as contribuições são recentes mesmo em outras áreas, como Ciência Política (BARROS, 2007), Educação (FUZATTO, 2008; OLIVEIRA, 2008), Arquitetura (VAZ, 2005) e Psicologia (MASSOLA, 2001, 2005).

No tocante aos estudos empíricos voltados ao entendimento do processo de cooperação entre indivíduos e grupos que, mesmo na ausência de coerção ou de incentivos imediatos, são capazes de resolver dilemas sociais, as contribuições de Elinor Ostrom são relevantes e consideradas referência. A autora é adepta de experimentos de laboratório para testar e incrementar teorias (AHN; WILSON, 2010) avaliando as escolhas dos indivíduos em situações que a ação coletiva é necessária na busca de um benefício. Porém, Ostrom (2008, 2002, 2000, 1998) ratifica que estudos *in loco* também são importantes para a identificação de novas condições institucionais e formas de organização das pessoas (em arranjos) reunidas em uma ação coletiva. A diversidade de dilemas sociais estudados pode contribuir para o enriquecimento de uma teoria ainda em formação ao acrescentar novas variáveis, explicar diferentes comportamentos e o processo de construção de normas e identificar outras possíveis relações entre a teoria e o empírico até então ignoradas.

Quanto à estrutura, este trabalho está subdividido em cinco seções, incluindo esta introdução. Em seguida, são apresentadas as características de estabelecimentos prisionais considerados de arranjos organizacionais híbridos. A terceira seção traz uma visão geral sobre o (des)conhecimento em relação às organizações do terceiro setor e os questionamentos que surgem quando o aspecto religioso é aliado à execução da pena. Na quarta seção, é caracterizada a abordagem comportamental do processo de cooperação para a obtenção de bens coletivos. E, na quinta e última seção, são feitas breves reflexões que podem contribuir para o amadurecimento deste campo de pesquisa.

2 Do interesse individual aos arranjos organizacionais híbridos

Organizações são agrupamentos intencionalmente construídos e reconstruídos para que sejam alcançados determinados objetivos. Sejam formais ou informais, elas são consideradas as formas mais racionais e eficientes de coordenação de grande número de ações humanas e de processos que favorecem o cumprimento dos objetivos. Nas sociedades modernas, a ordem social se deve em grande parte à interação dentro e entre as organizações (ETZIONI, 1973, 1974, 1976). Olson (1999, p.28) afirma que “[...] os benefícios coletivos são caracteristicamente organizacionais” e fundamenta nas motivações econômicas o interesse voluntário na ação coletiva, porém, defende que este agrupamento não é fruto de um comportamento “natural” já que o indivíduo racional tende a priorizar seu bem-estar e agir egoisticamente quando está ciente de que pode ganhar com a atuação do grupo¹.

No entanto, é importante ressaltar que o tamanho do grupo interfere na escolha dos indivíduos em atuar coletivamente porque é possível que o ganho esperado tenha um atrativo individual para cada um dos envolvidos, por isso, “certos grupos pequenos podem prover-se de benefícios coletivos sem recorrer à coerção ou a qualquer estímulo além do benefício coletivo em si mesmo” (OLSON, 1999, p.45-46). Mas, se o tamanho do grupo influencia na presença ou ausência de induções externas, o que são grupos pequenos? De forma não tão objetiva, Olson (1999, p.55) diz que um grupo pequeno

[...] não é pequeno o bastante para que o indivíduo julgue vantajoso adquirir uma certa quantidade do benefício coletivo sozinho, mas é pequeno o bastante para que as tentativas ou falta de tentativas de cada membro para obter o benefício coletivo ocasionem notáveis diferenças no bem-estar de alguns ou de todos os outros membros do grupo.

Ostrom (2008) menciona que os estudos de caso apresentados no decorrer de sua obra são de um universo relativamente pequeno, onde o mais abrangente deles possuía 15.000 envolvidos no dilema social. Ao invés de quantificar, Olson (1999) sugere uma caracterização dos grupos em: *privilegiados*, onde há poucas pessoas, sem coordenação, e uma ou poucas pessoas podem levar ao benefício coletivo assumindo todo o custo; *intermediários*, em que há necessidade de organização formal, o custo não pode ser assumido por uma pessoa e os indivíduos podem ver e ser vistos (mecanismo de controle); e *latentes*, onde há muitas pessoas, não é possível ver e ser visto com facilidade, é necessário incentivo seletivo e independente para estimular o indivíduo racional a agir coletivamente e não como *free-rider*.

Em organizações fora do contexto de mercado, que buscam benefícios coletivos, quanto maior o número de indivíduos disponíveis para ratear os custos (e os benefícios), melhor. O aumento do grupo, nesses casos, contribui para a redução dos custos. Mesmo no caso das organizações sem fins lucrativos, há um gasto organizacional mínimo que deve ser assumido, não importa quão pouco do benefício coletivo será obtido. Ou seja:

Quando não há uma organização preexistente, e quando os custos-recursos diretamente envolvidos na obtenção do benefício coletivo que o grupo deseja são maiores que os custos com que cada indivíduo poderia arcar sozinho lucrativamente, será preciso assumir custos adicionais para configurar um acordo sobre a maneira como o ônus será repartido e para coordenar ou organizar a luta pela obtenção desse benefício coletivo. São os custos de comunicação entre os membros do grupo, os custos de qualquer barganha entre eles e os custos de criar, arregimentar e manter uma organização grupal formal (OLSON, 1999, p.59).

Isso remete ao conceito de custos de transação (COASE, 1937) porque, guardadas as diferenças entre o ambiente de mercado e o terceiro setor, fica evidente que há um custo inicial de preparo, de elaboração e negociação de contratos (com diferentes atores), de adaptação às mudanças, de desempenho, de avaliação e monitoramento do desempenho dos envolvidos na organização. No entanto, cabe uma breve ressalva a respeito da nova racionalidade contratualⁱⁱ porque parecem mais apropriados à realidade do terceiro setor (ou de parte dele) os chamados contratos relacionais. Segundo Macedo Júnior (2006), os contratos relacionais se ligam a interesses não exclusivamente econômicos, por envolverem valores de cunho social (dignidade humana, por exemplo), e são incomensuráveis, ou seja, não se sabe exatamente o que as partes obterão durante e ao término do contrato.

Lopes e Baldi (2005), cientes das influências de fatores jurídicos, econômicos e sócio-culturais na formação de arranjos organizacionais, preocuparam-se em entender como os laços sociais estabelecidos contribuem em diferentes intensidades para os processos cooperativos enfatizando a abordagem sócio-cultural. Gulati (1995 apud LOPES; BALDI, 2005) admite que uma organização pode iniciar um processo de cooperação e, no decorrer do tempo, com a possibilidade de laços repetidos, confiar mais no parceiro, e aumentar o grau de interdependência entre as organizações. A confiança interorganizacional diminui o risco de comportamento oportunista porque cria um sentimento de obrigação recíproca (reciprocidade, para OSTROM, 2008, 1998) e diminuem os custos de transação. Algumas explicações da influência dos laços sociais na formação de arranjos organizacionais cooperativos são aqui destacadas: facilitam o fluxo de informações entre atores organizacionais; podem gerar confiança entre os parceiros, o que reduz os custos de transação decorrentes da realização de contratos detalhados; e representam apoio alternativo, quando as instituições responsáveis pelas regulações de troca não dispõem de credibilidade (LOPES; BALDI, 2005). Os laços sociais, portanto, são meios que reforçam a confiança e também a disponibilidade de recursos, informações e responsabilidade-mútua entre as organizações.

Em determinados arranjos há características organizacionais dos três setores conhecidos, mas pesquisadores se dividem quanto à definição do que sejam essas formas híbridas de organização. Para Williamson (1991), a forma híbrida é apenas o meio-termo entre mercado e hierarquia, mas Ménard (2004) considera essa definição simplista. Lopes e Baldi (2005)

reúnem algumas contribuições de outros pesquisadores com opiniões distintas: Powell (1987) entende que um terceiro tipo de arranjo organizacional tem suas próprias características e propriedades e que ela é qualitativamente diferente, tanto do mercado quanto da hierarquia; Borys e Jemison (1989) explicam que formas híbridas, como arranjos organizacionais, empregam recursos e/ou estruturas de governança de mais de uma organização existente; e Gomes-Casseres (1996) argumenta que, como consequência e constância desses arranjos, essas novas formas deixaram de ser reconhecidas pelos pesquisadores como formas transitórias, mas possuem características próprias.

Ménard (2004) afirma que a natureza e as características das organizações híbridas precisam ser mais investigadas quanto aos mecanismos de execução e as diferentes formas e funções de autoridade de coordenação. Acrescenta que, apesar de difícil explicação, a dinâmica das organizações híbridas, seu desempenho organizacional, bem como a adaptação dessas organizações ao ambiente institucional são questões a serem exploradas pelos pesquisadores. Nesta pesquisa, organizações híbridas seguem nessa direção: são organizações com características específicas do terceiro setor, que guardam relações com o mercado e o setor governamental, e que ainda merecem mais investigação no seu *modus operandi*. Inclusive, porque o sistema prisional possui características que o distinguem de outros serviços de utilidade pública e tem sua complexidade ampliada pelo elevado número de *stakeholders* interessados nos benefícios de políticas públicas (CABRAL; ARAUJO, 2010).

3 O terceiro setor no sistema prisional

São incertos e pouco sistematizados os números a respeito do terceiro setor que permitem análises mais direcionadas. Para Amaral (2003), há carência de dados básicos descritivos das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (número, tamanho, áreas de atividades, distribuição geográfica, fonte de recursos, etc), a multiplicidade de formas e propósitos destas instituições são confusas e, além disso, a ausência de esforço teórico apropriado para entender o setor no contexto nacional dificulta um ‘diagnóstico’ mais próximo da realidade. O que se sabe é que a expansão das organizações não-governamentais se deu, em parte, pela redemocratização brasileira, que favoreceu o amadurecimento de iniciativas e de organização da sociedade civil (AMARAL, 2003).

Na legislação brasileira, o termo organização não-governamental não constitui figura jurídica, mas é adotado como sinônimo de associações civis ou fundações. Das tentativas de delimitação e caracterização do terceiro setor (FERNANDES, 1994 apud MOURA; FERNANDES, 2009; FALCONER, 1999), ainda não se conseguiu incluir a diversidade de organizações existentes, especialmente as que apresentam características de dois ou três setores. A Lei 13.204/2015 trouxe contribuições para o ambiente jurídico-institucional brasileiro, favorecendo a atuação das organizações da sociedade civil (BRASIL, 2015).

Salamon e Anheier (1998 apud AMARAL, 2003) realizaram um estudo comparativo entre países em desenvolvimento (incluindo o Brasil) e constataram a presença crescente de atores relevantes nos processos políticos e econômicos. Os autores identificaram algumas características comuns aos países pesquisados: (a) baixa renda *per capita*, o que pode ser indicativo de carência educacional, de cuidados médicos e sanitários, nutrição, emprego e

favorável a atuação do terceiro setor; (b) a classe média urbana por suas habilidades técnicas e políticas e acesso a meios de comunicação e formadores de opinião possui papel relevante na formação do terceiro setor; (c) governos autoritários tendem a inibir o desenvolvimento do terceiro setor; (d) baixos níveis de gastos governamentais na área social não favorecem o surgimento do terceiro setor; (e) há conexão entre religião (especialmente as judaico-cristãs) e o terceiro setor, especialmente, nas motivações do voluntariado e filantropia.

Por sua natureza não lucrativa, as organizações não-governamentais não são alvos frequentes de controle e regulação do governo e Weidenbaum (2008) alerta sobre a necessidade das ONGs reforçarem, voluntariamente, sua importância e responsabilidade através de maior transparência na prestação de contas (das atividades e das condições financeiras) tanto para seus membros quanto para a sociedade em geral. Dentre as sugestões e iniciativas para as ONGs, estão: a eleição dos dirigentes e/ou membros da diretoria da associação; referendos de membros sobre questões-chave; a contínua qualificação para os atores-chave; a elaboração de novos modelos de desenvolvimento de carreira e espaços de discussão que estimulem intercâmbio de pessoal de empresas, do governo e do meio acadêmico com setores da organização não-governamental. Desta maneira, Weidenbaum (2008) acredita que ao invés de enfraquecer tais mudanças aumentarão a credibilidade e a eficácia das organizações não-governamentais.

Berger (2003) investigou o papel de organizações religiosas não-governamentais porque, além de serem pouco estudadas, defende que elas são relevantes no ativismo social e contribuem com ganhos na esfera social, financeira, cultural e espiritual. Segundo o autor, a categorização das ONGs é feita, em geral, com base na região de atuação, no grupo que representa ou na sua missão, mas as organizações religiosas não são percebidas a partir destas simples classificações. De um estudo exploratório com diferentes organizações não-governamentais que se intitulavam religiosas foi realizado o mapeamento (com amostra de 263 organizações religiosas) e elaborado um quadro analítico com as características organizacionais, estruturais, religiosas, de dimensão dos serviços oferecidos que podem contribuir para estudos futuros, relacionados ao engajamento social e político desses grupos. Para Berger (2003), as principais contribuições de seu trabalho foram a delimitação de um campo organizacional pouco explorado, o aumento do nível de consciência sobre a natureza da identidade religiosa e a expansão de suas funções.

Organizações religiosas não-governamentais possuem missão e atuação guiadas pelo caráter sagrado da vida humana e acreditam na capacidade das pessoas para transformar sua própria condição e daqueles ao seu redor (BERGER, 2003). Mas esta capacidade de mudanças dos indivíduos divide os pesquisadores que avaliam o papel da religião no sistema prisional e reforçam (ou questionam) diferentes valores como a honra (BICCA, 2005), a estrutura punitiva (SULLIVAN, 2004; FOUCAULT, 2009; PASTANA, 2009), a mediação de conflitos (LOBO, 2005), a moral, a ética (MANSILLA, 2007), o caráter ressocializador (OTTOBONI, 2006), a revisão de significados (RODRIGUES, 2005), dentre outros.

Dias (2005) contesta a perspectiva utilitarista associada comumente à religião e argumenta que para a administração dos presídios, menos pela reputação e mais pelo interesse funcional, os presos religiosos são mais calmos e dão menos trabalho, em termos disciplinares. Segundo

a autora, a partir dos resultados de pesquisas realizadas em duas penitenciárias não há qualquer tipo de vantagem ou benefício concedido a presos unicamente por pertencerem à igreja. O fato de ser religioso em um ambiente onde as regras internas devem ser cumpridas gera ainda mais conflito aos evangélicos que são considerados indignos de pertencerem ao mundo do crime, portanto, não há qualquer associação à imagem positiva do condenado (BICCA, 2005): nem pela administração prisional, nem pelos encarcerados. Dias (2005) reconhece que a religião não é unicamente um instrumento de opressão e de punição da massa carcerária, pois traz em si outros significados, mas reitera “que ela está longe de se constituir como elemento sinalizador de qualquer processo de ressocialização” (p.52). Porém, Rodrigues (2005), ao estudar uma penitenciária feminina, percebeu o discurso religioso como uma forma de inserção positiva das internas na sociedade, ainda que a reflexão seja moldada pelos valores da instituição religiosa.

3.1 Considerações sobre a APAC

O comprometimento da sociedade civil com a segurança pública pode ocorrer na fiscalização e supervisão de serviços públicos – sob risco de conflitos e cooptação – ou através de uma parceria construtiva, dependente da articulação de interesses dos envolvidos nas áreas da ordem pública e da justiça somada à flexibilidade da administração pública, capaz de proporcionar a infra-estrutura institucional (MACAULAY, 2005). A experiência brasileira pioneira de uma entidade civil na gestão de uma organização prisional foi iniciativa do grupo religioso católico da Pastoral Carcerária (PCr), em 1974, na cidade paulista de São José dos Campos. A prioridade desta instituição prisional era oferecer condições para ressocialização dos indivíduos - objeto do Artigo 1º da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) – a partir de sua dupla função – jurídica e espiritual – porque, segundo Ottoboni (2006), este foi o meio encontrado para resguardar os direitos dos apenados e estabelecer a condição de órgão parceiro da Justiça.

O estabelecimento prisional gerido pelo grupo religioso católico é também conhecido como Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC) e seu *modus operandi*, adaptado ao longo de décadas, contribuiu para a sistematização do chamado Método APAC, uma orientação geral baseada em elementos norteadores dos trabalhos prisionais. O Método APAC se estrutura em torno de diversos tipos de apoio aos apenados – religioso, educacional, de saúde, profissionalizante, social, jurídico e material, conforme garantido no Artigo 11 da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) – e é direcionado para os três regimes do sistema prisional: fechado, semi-aberto e aberto. Os elementos fundamentais do Método APAC (OTTOBONI, 2006) não são aqui detalhadamente descritos, mas podem ser a seguir resumidos: 1) Participação da comunidade; 2) O recuperando ajudando o recuperando; 3) Trabalho; 4) A religião e a experiência de Deus; 5) Assistência jurídica; 6) Assistência à saúde; 7) Valorização humana (base do Método APAC); 8) Atuação da família; 9) O voluntário (e sua formação); 10) Centro de Reintegração Social; 11) Mérito; 12) Jornada de Libertação com Cristo.

Além da aplicação dos elementos fundamentais, o Método APAC conta com o apoio governamental, na maioria dos casos, nos cuidados com a população prisional. A APAC tem interesse na descentralização dos presídios (com base na Lei N° 6.416/77) (OTTOBONI,

2006) a fim de preservar elos afetivos com a proximidade de familiares, aumentar a segurança e o controle populacional e melhorar as instalações e infra-estrutura dos presídios (menores e melhor administrados). Desde a iniciativa pioneira de maior atuação da sociedade civil no sistema prisional na década de 1970, houve mobilização de diferentes lideranças religiosas e jurídicas interessadas em disseminar as organizações prisionais que aplicassem o Método APAC. A criação de prisões apaqueanas no Brasil se deu mais intensamente nos últimos quinze anos e existem experiências nos estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Maranhão e Rio Grande do Norte (FBAC, 2009; 2010), além da adaptação recente do Método APAC em diferentes países, quais sejam: Argentina, Austrália, Belize, Bolívia, Bulgária, Chile, Costa Rica, Equador, Alemanha, Hungria, Letônia, Nova Zelândia, Noruega, Cingapura e Estados Unidos. No Canadá e na Escócia, começam as iniciativas para a organização formal de uma instituição prisional similar à APAC (PFI, 2009).

Ao considerar a atuação da sociedade civil na promoção de serviços de utilidade pública, como no sistema prisional, surgem questionamentos sobre aspectos legais, interesses da sociedade, capacidade de mobilização da comunidade, atuação do Estado, disponibilidade para mudanças, risco de terceirização do serviço público, capacidade de adaptação do Método APAC a diferentes ambientes institucionais, além de aspectos culturais e locais que viabilizem a criação de uma prisão no modelo APAC. De fato, na LEP (Nº 7.210/1984) os Artigos 69 (§1º) e 80 sugerem a participação da comunidade na fiscalização da execução penal, mas o surgimento da APAC representa uma organização de modelo trissetorial – envolvendo Estado, Sociedade Civil e Mercado – no sistema prisional e que, apesar de incertezas e fragilidades presentes nos aspectos sócio-cultural e político-institucional, pode ser considerado um novo paradigma. Vale acrescentar que a gestão prisional sem a presença de força policial é possível, em determinadas condições a serem investigadas em pesquisas futuras, como ocorre em Itaúna, em Minas Gerais e em Coroatá, no Maranhão.

4 A abordagem comportamental e a ação coletiva

O interesse de Elinor Ostrom na formulação de uma abordagem comportamental da escolha racional surgiu da observação de diferentes dilemas sociais que eram resolvidos de maneiras não explicadas pela Teoria da Escolha Racional (TER) – ou *modelo de escolha racional de primeira geração* –, onde o ser humano é auto-interessado e maximizador de curto prazo, especialmente em situações de competição. Baert (1997) assume que a TER é uma teoria sociológica e que a teoria dos jogos busca captar diversos aspectos da vida social, ainda que parcialmente, ajudando a explicar situações em que o indivíduo racional prefere ficar em pior situação agindo de forma egoísta. Mas, ainda que possam ser aplicados a determinados casos (AHN; OSTROM; WALKER, 2003; SLONIM; GARBARINO, 2008), os modelos de primeira geração não são suficientes para explicar o comportamento humano (OSTROM, 1998), uma vez que a abordagem comportamental (*modelo de escolha racional de segunda geração*) pressupõe que o homem é influenciado por diversificadas variáveisⁱⁱⁱ.

Deste modo, quando em diferentes culturas indivíduos engajados em uma ação coletiva atingem objetivos comuns, sem a presença de uma autoridade externa, fica evidente a necessidade de investimentos nos modelos de segunda geração (OSTROM, 1998). A explicação para o comportamento coletivo não é simples e o argumento de que ‘a

consciência' dos atores envolvidos motiva a ação conjunta não é aceita sem questionamentos. Os contra-exemplos são os casos de indivíduos que preferem não enfrentar o problema e arcar com seus custos a resolvê-lo de forma cooperada e ainda as situações nas quais os indivíduos resolvem abandonar (preferem ser *free-riders*) a ação coletiva e deixar que outros assumam os custos envolvidos. Além disso, Olson (1999, p.47) explica que frequentemente em pequenos grupos com interesses comuns ocorre “uma surpreendente tendência à exploração do grande pelo pequeno”, pois alguns indivíduos com interesse no benefício do grupo estão dispostos a se esforçar para que o benefício seja provido mesmo que assumam sozinhos custos mais elevados.

Esforços para o desenvolvimento da abordagem comportamental da racionalidade limitada são válidos, segundo Ostrom (1998), por diferentes motivos: (i) explica a relação entre variáveis estruturais^{iv} e a probabilidade de indivíduos resolverem dilemas sociais; (ii) reúne contribuições multidisciplinares (todas as Ciências Sociais e algumas Biológicas) que podem gerar uma teoria consistente; (iii) muitos trabalhos disponíveis na área de Psicologia Cognitiva (entre teóricos da Evolução, da Teoria dos Jogos e de cientistas sociais de diferentes disciplinas) podem ser direcionados ao estudo da ação coletiva para superar dilemas sociais; (iv) estudos que supõem que as pessoas se apóiam em regras bem elaboradas e cooperam condicionalmente quando participam da concepção das instituições são mais bem-sucedidos em campo do que aqueles onde os indivíduos racionais estão, de maneira impotente, presos em dilemas sociais dos quais não podem sair sem incentivo ou sanções aplicados por uma autoridade externa; e (v) é a oportunidade de fornecer uma visão de como os cidadãos podem se unir e desafiar ‘males’ coletivos.

Devido à racionalidade limitada, as pessoas não possuem informação completa sobre os dilemas sociais nos quais estão envolvidas e buscam resgatar o que aprenderam para, através de heurísticas, simplificarem a realidade e torná-la ‘previsível’. As heurísticas, porém, podem criar conflitos e incertezas (GRANDORI, 1984) e por isso normas e regras também são adotadas pelos indivíduos no ambiente social. As normas aprendidas variam entre as culturas, entre os indivíduos de cada cultura e entre os diferentes tipos de situações que enfrentam; as regras, por sua vez, são criadas por um grupo que entende que as ações em determinadas circunstâncias *devem, não devem e podem ser* realizadas, com a presença de sanções para os que as desrespeitam. Ostrom (1998) explica que quando alguns indivíduos de uma população adquirem normas de comportamento, afetam as expectativas e interferem na confiança de outros e, quanto às regras, afirma que elas podem aumentar a reciprocidade de compromissos mútuos porque evidenciam os limites a serem respeitados pelas pessoas.

Após testar previsões teóricas em experimentos de laboratório, Ostrom (1998) elaborou um modelo simplificado de explicação do comportamento humano em dilemas sociais que inclui: (a) *Confiança*: as expectativas que os indivíduos têm sobre o comportamento dos outros; (b) *Reciprocidade*: as normas de socialização aprendidas e as experiências de vida; e (c) *Reputação*: as identidades individuais criadas nesta atuação, bem como intenções e normas. Porém, a autora acrescenta que a comunicação pessoal (face-a-face) é eficaz, e importante no modelo que propôs, porque permite que o contato entre os atores seja estabelecido e replicado em ocasiões diversas, reforçando ideias pré-concebidas, por exemplo.

A comunicação face-a-face é fundamental no reforço da confiança, da reputação, da reciprocidade, mas não é suficiente para explicar porque as pessoas se predispõem a cooperar. Além da função de transferência de informações entre os indivíduos interessados em fazer parte de uma dada ação coletiva, a comunicação pessoal tem também outras importantes propriedades, como a possibilidade de serem firmados acordos de compromisso mútuo, o reforço de valores normativos anteriores e o desenvolvimento de uma identidade de grupo. Quando as pessoas convivem, as expectativas podem ser reforçadas, com aumento da confiança, e novos valores são adicionados à estrutura de *payoff* subjetiva, contribuindo, em parte, para a ação coletiva (OSTROM, 1998). Etzioni (1974) reforça que o estudo do fluxo de comunicação é relevante porque tem relação com o tamanho, o grau de complexidade, a pressão na busca de eficiência e a estrutura de controle das organizações (e de seus atores, consequentemente).

Ostrom denominou de núcleo da explicação comportamental o triângulo interno de confiança, reputação e reciprocidade representando as relações de confiança que uns indivíduos têm com outros; os investimentos que as pessoas fazem em reputação de confiança; e a probabilidade de que os participantes usem de reciprocidade.

Espera-se que quanto mais os indivíduos confiarem uns nos outros, mais a reciprocidade e a reputação de serem confiáveis estarão presentes, reforçando assim positivamente o triângulo interno que leva a diferentes níveis de cooperação. Se, ao contrário, a confiança, a reputação ou a reciprocidade diminuírem nas interações dos indivíduos isso prejudica a ação cooperada. Assim, a partir de um modelo simplificado, as mudanças situacionais e seus efeitos podem ser sistematicamente explorados em experimentos e pesquisas empíricas em diferentes sociedades. Castelfranchi (2008), no entanto, contesta o que considera uma visão reducionista na qual a confiança existe somente em contextos que exigem reciprocidade ou que a confiança é a crença na reciprocidade dos outros. Este autor defende que a confiança não deve ser concebida apenas como uma atitude em relação à outra pessoa – com diferentes tipos de avaliações e expectativas –, mas também como a vontade de confiar nos outros, o que gera certa dependência e vulnerabilidade na relação pessoal. Para Castelfranchi, não necessariamente as pessoas confiam porque possuem intenção de retribuir; confiar envolve corresponder à vontade dos outros por aprovação social, medo de punições, altruísmo, reputação ou gratidão, por exemplo. Em suma, a confiança é um estado psicológico onde o indivíduo assume ser vulnerável e possui expectativas positivas das intenções dos outros.

Cegarra-Navarro et al. (2005) acreditam que a confiança interorganizacional é um mecanismo de controle social que também influencia positivamente os acordos entre os atores. Ainda assim, Millán (2006) sugere que a confiança é um componente do capital social^v e que não necessariamente deve ser relacionada com uma maior eficiência, mas, a partir da contribuição de diversos autores, reconhece sua importância ao reduzir os custos de transação e monitoramento (NORTH, 1993), ao facilitar a administração de bens comuns (OSTROM, 2000), ao incrementar o rendimento de associações e organizações (STOLLE, 2001), ao estruturar e coordenar melhor as expectativas (HARDIN, 2001) e ao elevar o desempenho de instituições e do governo (PUTNAM, 1994). Em síntese, “no obstante estas distintas perspectivas, todas remiten a um mesmo punto: la confianza es determinante em tanto propicia, facilita y da soporte a la cooperación” (MILLÁN, 2003, p.213).

Nesta pesquisa, em um dilema social envolvendo um pequeno grupo, a confiança se origina do interesse das pessoas em atingir objetivos comuns e se refere às expectativas (revisadas continuamente) que os indivíduos têm sobre o comportamento dos outros, assumidos os riscos de oportunismo ou abandono da ação coletiva (CASTELFRANCHI, 2008; SIX, 2007; MILLÁN, 2003; OSTROM, 1998). Os níveis de confiança variam e podem ocorrer: (i) pela possibilidade dos indivíduos verem uns aos outros, onde Olson (1999) sintetiza esta condição em uma palavra: perceptibilidade, situação do indivíduo influenciada pela estrutura e arranjos institucionais do grupo que pode ser considerada uma forma sutil de controle; (ii) por permitir que indivíduos entrem e saiam de um dilema social se quiserem; (iii) pela partilha igual dos custos. O incentivo seletivo para a ação cooperada é uma contrapartida para que os atores assumam os custos que envolvem o cumprimento do objetivo almejado (OLSON, 1999); (iv) pelas punições distintas dos que não cooperam; e (v) pelas oportunidades de comunicação face-a-face, criando oportunidades das pessoas envolvidas no dilema social avaliarem umas às outras pelas expressões faciais, pelo conteúdo das mensagens e pela forma como algo foi dito (OSTROM, 1998; SIX, 2007).

Mais voltados à perspectiva econômica, Bolle e Kritikos (2006) e McCabe (2005) entendem a reciprocidade, respectivamente, como um modelo dinâmico de funções interpessoais utilitárias e como ações que devem ser retribuídas em contrapartida à obtenção de algum benefício. Já Castelfranchi (2008) vê a reciprocidade como o motivo para fazer algo benéfico para os outros e Ostrom (1998) a considera uma família de estratégias que os seres humanos aprendem no convívio social. Neste sentido, as normas de reciprocidade possuem diferentes utilidades que envolvem: (a) um esforço para identificar quem está mais envolvido; (b) uma avaliação da probabilidade de que os outros são cooperadores condicionais; (c) a decisão de, inicialmente, cooperar com outros se os outros forem confiáveis para serem cooperadores; (d) uma recusa de cooperar com aqueles que não retribuírem; e ainda (e) a punição dos que traem a confiança. Tais normas de socialização variam quanto às chances de serem utilizadas, pois dependem dos efeitos das variáveis estruturais no nível de confiança das pessoas e quais das vantagens de cooperar.

Reciprocidade, nesta pesquisa, são as normas de socialização aprendidas pelo indivíduo ao longo do tempo e envolvem valores, crenças, objetivos, preconceitos e hipóteses (OSTROM, 1998; MILLÁN, 2006) a partir das interações sociais estabelecidas com os envolvidos na ação coletiva. Aplicar normas de socialização tem relação direta com a criação ou o reforço da reputação de ser confiável e, nesse sentido, a sugestão de Ostrom (1998) de identidades individuais criadas em um dilema social é adotada na presente pesquisa.

A partir de relações fundamentais entre a confiança, a reciprocidade e a reputação, é possível entender como sucessivamente a comunicação face-a-face (ou a ausência dela) altera a estrutura de um dilema social. Repetidos encontros com os pares contribuem para o aumento ou a redução da confiança nos indivíduos. Conseqüentemente, quando a comunicação face-a-face é bem-sucedida, significa que a expectativa de que indivíduos vão cooperar aumenta e isso faz com que se reinicie o ciclo de aumento de confiança, de reciprocidade e de reputação de ser confiável. A reciprocidade assim torna-se um bem valioso, uma benéfica estratégia que incentiva os atores na busca da reputação de cumprir promessas e realizar ações coletivas

(com custos de curto prazo e benefícios de longo prazo). Deste modo, Ostrom (1998) intencionalmente conduz ao entendimento da dinâmica da cooperação como o resultado de relações fundamentais (confiança – reciprocidade – reputação) estabelecidas entre os atores envolvidos em dilemas sociais e que podem ir se modificando ao longo do tempo.

5 Algumas considerações advindas de pesquisas exploratórias

Estudar o segmento do sistema prisional brasileiro gerido por ONGs religiosas implica em alguns desafios de pesquisa. Desde a descoberta e sistematização de informações das unidades penais para se obter uma visão panorâmica inicial, visto que não existe ainda uma abrangente organização destes achados, até a discussão de ‘como’ e do ‘porque’ diferentes atores organizacionais se mobilizam em prol dos interesses da população encarcerada que, não raro, é subjugada. Afora as comumente estudadas motivações de organizações religiosas e de direitos humanos, carece entender como se relacionam (se é que isso acontece) e buscam objetivos coletivos os outros diferentes atores que viabilizam a existência de APACs: voluntários (comunidade), poder legislativo, poder executivo, poder judiciário, os próprios presidiários e seus familiares, funcionários da APAC, contribuintes (comunidade), egressos, prefeituras e a iniciativa privada.

Em consonância com a literatura estudada, o argumento deste trabalho é de que a ação coletiva decorre de intenções dos atores que assumem uma parcela de responsabilidade na busca/obtenção de benefícios ao perceberem condições favoráveis ao seu engajamento cívico, onde há convergências entre o interesse individual em atuar coletivamente, as características do arranjo organizacional e o padrão de comportamento do grupo no dilema social. A resolução dos problemas coletivos, portanto, não se dá pelo mero conhecimento da gravidade da situação ou porque algumas pessoas têm disposição a fazer o bem, mas por oportunidades de, continuamente, serem concebidas soluções inovadoras, isto é, adaptadas à realidade local através de arranjos organizacionais.

ⁱ O altruísmo é considerado uma exceção à regra.

ⁱⁱ “Contrariamente às concepções liberais em sentido amplo fundadas na análise das relações de custo e benefício ou ainda nos custos de transação, preocupadas fundamentalmente com a otimização dos mecanismos de geração de riquezas através de ordem de mercado, tais abordagens conferem maior importância às questões do poder, à justiça contratual substantiva, à influência dos valores de cooperação e solidariedade e ao advento de uma nova racionalidade jurídica” (MACEDO JUNIOR, 2006, p.57-58).

ⁱⁱⁱ Lichbach (2010) escreve sobre tensões da TER contrapondo as pesquisas dos economistas e dos cientistas políticos.

^{iv} Tamanho do grupo, heterogeneidade dos participantes, dependência dos benefícios recebidos, taxas de desconto, tipo de previsibilidade dos processos de transformação envolvidos, níveis organizacionais. técnicas de monitoramento e informações disponíveis para os participantes são algumas delas (OSTROM, 1998).

^v Capital social se refere às características sociais da organização, como a confiança, as normas e as redes, que podem melhorar a eficiência da sociedade ao facilitar as ações coordenadas (PUTNAM; LEONARDI; NANETTI, 1994 apud MILLAN, 2003).

REFERÊNCIAS

AHN, T. K.; OSTROM, E. ;WALKER, J. M. Heterogeneous preferences and collective action. *Public Choice* 117: 295–314, 2003.

AHN, T. K.; WILSON, R.K. Elinor Ostrom's contributions to the experimental study of social dilemmas. *Public Choice*, v.143, n.3-4, Jun.2010, p.327-333.

AMARAL, A. V. Terceiro Setor e Políticas Públicas. *Revista do Serviço Público*. Ano 54, n.2, Abr-Jun 2003.

BAERT, Patrick. Algumas Limitações das Explicações da Escolha Racional na Ciência Política e na Sociologia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.12, n.35, São Paulo, Fev/1997.

BARROS, A. M. Fé, Política e Prisão: Pastoral Carcerária e Administração Prisional: Um Estudo na Penitenciária Juiz Plácido de Souza em Caruaru-PE, de 1996 a 2002. Recife, UFPE, 2007. *Tese de Doutorado em Ciência Política*.

BERGER, J. Religious Nongovernmental Organizations: An Exploratory Analysis. *Voluntas: International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations*. v. 14, n 1, Mar. 2003.

BICCA, A. A Honra na relação entre detentos crentes e não-crentes. *Debates do NER*, Porto Alegre, Ano 6, n. 8, p. 87-98, Jul./Dez. 2005.

BOLLE, F.; KRITIKOS, A. Reciprocity, altruism, solidarity: a dynamic model. *Theory and Decision*, 60:371–394, 2006.

BRASIL. Lei N° 7.210 de 11 de julho de 1984. *Lei de Execução Penal*, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm Acesso em 30 maio 2016.

BRASIL. Lei N° 13.204 de 14 de dezembro de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113204.htm. Acesso em 15 ago. 2017.

CABRAL, S. “Além das Grades”: Uma Análise Comparada das Modalidades de Gestão do Sistema Prisional. Salvador, NPGA/UFBA, 2006. *Tese de Doutorado em Administração*.

CABRAL, S.; ARAUJO, U. P. O Sistema Prisional visto com um Nexus de Instituições e Organizações Institucionalizadas. *R. Adm.*, São Paulo, v.45, n.2, p.103-115, abr-jun/2010.

CASTELFRANCHI, C. Trust and reciprocity: misunderstandings. *Int. Rev. Econ.*, 55:45–63, 2008.

-
- CEGARRA-NAVARRO, J. G.; BRIONES-PEÑALVER, A. J.; ROS-SÁNCHEZ, M. M. La confianza como elemento esencial para la mejora de la cooperación entre empresas: Un estudio empírico en pymes. *Cuad. Adm. Bogotá (Colombia)*, 18 (30): 79-98, jul-dic. 2005.
- COASE, R. H. The nature of the firm. *Economica*, v.4, p.386-405, 1937.
- DIAS, C. C. N. Evangélicos no cárcere: Representação de um papel desacreditado. *Debates do NER*, Porto Alegre, ano 6, n.8, p. 39-55, Jul./Dez. 2005.
- ETZIONI, A. *Análise Comparativa de Organizações Complexas*: sobre o poder, o engajamento e seus correlatos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1974.
- ETZIONI, A. *Organizações Complexas*: Estudo das Organizações em Face dos Problemas Sociais. São Paulo: Editora Atlas, 1973.
- ETZIONI, A. *Organizações Modernas*. Tradução: Miriam L. Moreira Leite. 5.ed. São Paulo: Pioneira, 1976.
- FALCONER, A. P. A Promessa do Terceiro Setor: Um Estudo sobre a Construção do Papel das Organizações Sem Fins Lucrativos e do seu Campo de Gestão. Centro de Estudos em Administração do Terceiro Setor, Universidade de São Paulo, 1999. p.1-24.
- FBAC. Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. *Documento Eletrônico (recebido via e-mail)*. 2010. Acesso em 03 mar. 2010.
- FREY, B. S. Lin Ostrom's Contribution to Economics: A Personal Evaluation. *Public Choice*, v.143, Nº3-4, Jun.2010, p.303-308.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 37. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- FUZATTO, A. C. J. Socialização no sistema prisional convencional e alternativo em minas gerais: estudo com encarcerados. Instituto de Educação, Universidade Presidente Antônio Carlos, Barbacena, 2008. *Dissertação de Mestrado em Educação e Sociedade*.
- GRANDORI, A. A prescriptive contingency view of organizational decision making. *Administrative Science Quarterly*, n.29, p.192-209, 1984.
- LOBO, E. S. Ovelhas aprisionadas: a conversão religiosa e o “rebanho do senhor” nas prisões. *Debates do NER*, Porto Alegre, Ano 6, n. 8, p. 73-85, Jul./Dez. 2005.
- LOPES, F. D. ; BALDI, M. Laços Sociais e Formação de Arranjos Organizacionais Cooperativos – Proposição de um Modelo de Análise. *RAC*, v. 9, n. 2, p. 81-101., Abr./Jun. 2005

MANSILLA, H. C. F. Religi3n y raz3n como factores de complementaci3n y colaboraci3n. *Revista de Filosofa*, n. 55, p. 187 – 102, 2007.

MACAULAY, F. Parcerias entre Estado e Sociedade Civil para Promover a Segurança do Cidad3o no Brasil. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*. Ano 2, n.2, p. 146-173, 2005.

MACEDO JUNIOR, R. P. *Contratos Relacionais e Defesa do Consumidor*. 2. ed. S3o Paulo: Max Limonad, 2006.

MASSOLA, G. M. Sistema penitenci3rio: reforma ou reproduç3o. Um estudo da APAC de S3o Jos3 dos Campos. Instituto de Psicologia, Universidade de S3o Paulo, S3o Paulo, 2001. *Dissertaç3o de Mestrado em Psicologia Social*.

MASSOLA, G. M. A subcultura prisional e os limites da aç3o da APAC sobre as pol3ticas penais p3blicas: um estudo na Cadeia P3blica de Bragança Paulista. Instituto de Psicologia, Universidade de S3o Paulo, S3o Paulo, 2001. *Tese de Doutorado em Psicologia Social*.

MCCABE, K. A. Reciprocity and Social Order: What Do Experiments Tell us About the Failure of Economic Growth? *The Review of Austrian Economics*, 18:3/4, 241–280, 2005.

M3NARD, C. The Economics of Hybrid Organizations. *Journal of Institutional and Theoretical Economics*. JITE 160, 2004, 1–32.

MILL3N, R. Confianza y participaci3n en M3xico: ¿Dimensiones de la cooperaci3n social y de la valoraci3n del gobierno? *OPINI3O P3BLICA*, Campinas, vol. 12, n3 2, Novembro, 2006, p. 211-240.

MOURA, L. R.; FERNANDES, A. S. A. Terceiro Setor: uma tentativa de delimitaç3o e caracterizaç3o. In: XXXIII ENANPAD, 19-23 set.2009. Anais... S3o Paulo (SP), 2009.

OLIVEIRA, C. S. De condenado a recuperando: a converg3ncia entre LEP e m3todo APAC. Divin3polis, Universidade do Estado de Minas Gerais, 2008. *Dissertaç3o de Mestrado em Educaç3o, Cultura e Organizaç3es Sociais*.

OLSON, M. *A L3gica da Aç3o Coletiva: Os Benef3cios P3blicos e Uma Teoria dos Grupos Sociais*. S3o Paulo: EDUSP, 1999.

OSTROM, E. A behavioral approach to the rational choice theory of collective action presidential address. *American Political Science Review*, mar.1998, vol.92, n3 1, p.1-22.

OSTROM, E. Collective Action and the Evolution of Social Norms. *The Journal of Economic Perspectives*, v. 14, n. 3, p. 137-158, Summer 2000.

OSTROM, E. *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. 22. Imp. United Kingdom: Cambridge University Press, 2008.

OSTROM, E. Reformulating the Commons. *Ambiente & Sociedade*. Ano V, n.10, p.1-22, 2002.

OTTOBONI, M. *Vamos Matar o Criminoso?: Método APAC*. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.

PASTANA, D. Justiça penal autoritária e consolidação do estado punitivo no Brasil. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 17, n. 32, p. 121-138, fev. 2009.

PFI. Prison Fellowship International. *Communities of Restoration*. 2009. Disponível em: <http://www.pfi.org/cjr/apac/where1> Acesso em: 07 mar. 2010.

RODRIGUES, G. E. Transgressão, controle social e religião: Um estudo antropológico sobre práticas religiosas na penitenciária feminina do estado do Rio Grande do Sul. *Debates do NER*, Porto Alegre, Ano 6, n. 8, p. 9-20, Jul./Dez. 2005.

SIX, F. E. Building interpersonal trust within organizations: a relational signalling perspective. *J Manage Governance*, 11, p.285–309, 2007.

SLONIM, R.; GARBARINO, E. Increases in trust and altruism from partner selection: Experimental evidence. *Exp Econ*, 2008, 11:134–153.

SULLIVAN, L. E. History of Religion in Prison. *Encyclopedia of Prisons & Correctional Facilities*. 2004. SAGE Publications. Disponível em: <http://www.sage-reference.com/prisons/Article_n161.html>. Acesso em: 13 Abr. 2010.

VAZ, O. V. A Pedra e a Lei. Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, 2005. *Dissertação de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo*.

WEIDENBAUM, M. Who will Guard the Guardians? The Social Responsibility of NGOs. *Journal of Business Ethics*, 2009, 87:147–155.

WILLIAMSON, O. Comparative economic organization: The analysis of discrete structural alternatives. *Administrative Science Quarterly*, Ann Harbor, v. 36, p. 269-296, 1991.